DECRETO Nº 14/2013

"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação administrativa de área de 166.359,00 m² (16,6359 hectares), de propriedade do Sr. Eugenio Meyer, para construção da Estação de Tratamento de Esgoto e dá outras providências"

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a recuperação dos recursos do Plano de Aceleração do Crescimento-PAC, a importância, a necessidade e da urgência do empreendimento da construção de uma Estação Tratamento de Esgoto-ETE para o Município e dos grandes benefícios que o referido empreendimento trará para região do Bairro Engordador e adjacências, além dos benefícios de Ordem ambiental.

Considerando o interesse público está suficientemente evidenciado por se tratar de obra saneamento básico que é dever do Município previsto na Lei Orgânica Municipal, que beneficiara toda a Sub Bacia da Região nº 05 do Município, com a ligação de 7000 pontos de esgoto.

Considerando o Processo Administrativo regular, onde ficou demonstrado o interesse público e social do município de Várzea Grande em empreender a obra de instalação de Estação de Tratamento de Esgoto-ETE.

Considerando a Avaliação solicitada pelo município junto a Instituição da Caixa Econômica Federal, que em Laudo de Avaliação concluiu pelo valor da área desapropriada em **R$ 1.996.308,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e trezentos e oito reais) ou R$12,00 (doze reais) por metro quadrado de área de terreno.**

Considerando a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se desocupada e é estratégica para implantação do empreendimento.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e desapropriada, **a área de 16,6359 hectares,** localizada no Loteamento Santa Maria-II (fundos do Bairro Costa Verde), frente para Rua Ezequiel Atanásio (Rua 02), Várzea Grande-MT, área devidamente matriculado no Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, sob matrícula nº 6.899, (transcrição 07/08/1957) conforme Certidão de Registro a saber, possuindo os seguintes limites e confrontações:

*** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.265.920,503 m. e E 594.636,842 m., situado no limite com CONFRONTANTE 01, deste, segue com azimute de 141°05'30" e distância de 582,86 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 01 - até o vértice M-02, de coordenadas N 8.265.466,951 m. e E 595.002,923 m.; deste, segue com azimute de 234°40'27" e distância de 304,29 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 02 - até o vértice M-03, de coordenadas N 8.265.291,005 m. e E 594.754,664 m.; deste, segue com azimute de 328°30'38" e distância de 16,86 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 02 - até o vértice M-04, de coordenadas N 8.265.305,381 m. e E 594.745,858 m.; deste, segue com azimute de 239°27'58" e distância de 22,17 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 02 - até o vértice M-05, de coordenadas N 8.265.294,118 m. e E 594.726,763 m.; deste, segue com azimute de 324°42'46" e distância de 481,46 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 03 - até o vértice M-06, de coordenadas N 8.265.687,120 m. e E 594.448,633 m.; deste, segue com azimute de 38°53'03" e distância de 299,82 m., confrontando neste trecho com Rua Ezequiel Atanásio - até o vértice M-01, de coordenadas N 8.265.920,503 m. e E 594.636,842 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no**

plano de projeção UTM*.

Artigo 2º - O valor para indenização está fixado em **R$ 1.996.308,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e trezentos e oito reais) ou seja R$ 12,00 por metro quadrado.**

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão decorrentes de recursos do **Plano de Aceleração de Crescimento-PAC** destinados a **Estação de Tratamento de Esgoto-ETE.**

Artigo 4º - O pagamento do total das despesas referentes a desapropriação, serão provenientes de recursos abaixo alocados:

*** PROJETO Nº 1310 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário-Projeto Pantanal**
*** ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.93.00.00.00**
*** FONTE Nº 0301 (Convênios-PAC)- R$ 1.756.751,04 (um milhão setecentos e cinqüenta e seis mil e setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos).**
*** FONTE Nº 0999 (Recursos Próprios) – R$ 239.556,96 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 06 de Fevereiro de 2013

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito Municipal

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o imóvel localizado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Senador Filinto Muller, nº 538, com a Rua Governador Pedro Pedrossian, Bairro Centro, Várzea Grande–MT, onde atualmente encontram-se edificadas as instalações físicas do Comando Regional-II e do 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;

Considerando que a referida área não foi cedida através de Carta de Aforamento, estando a mesma nas condições de devoluta, face a inexistência de registro no Cartório Imobiliário;
Considerando que os órgãos públicos ali edificados funcionam no mesmo local há mais de 20 (vinte) anos, sem oposição de terceiros, constituindo-se em posse mansa e pacifica devidamente reconhecida pelos confinantes da mencionada área, sendo reconhecida, inclusive como área de propriedade do município de Várzea Grande-MT;

Considerando a necessidade do Município de Várzea Grande-MT, regularizar a titularidade da área em seu nome para que o imóvel possa integrar o patrimônio imobiliário do município de Várzea Grande-MT;

Considerando que os órgãos ali instalados necessitam da titulação da área para recebimento de investimentos por parte dos Governos Estadual e Federal, principalmente da SECOPA, cujos investimentos estão sendo cerceados pela falta de regularidade em sua documentação de propriedade;

Considerando que o DDU/GOP-SMDU, realizou vistoria *in loco*, atendendo ao que dispõe o Art. 2º, I, II e III, da Lei nº 1.346/93;

Considerando que nenhum dos responsáveis pelos órgãos instalados no imóvel manifestaram interesse diverso e/ou opuseram restrições a destinação da área e quanto ao processo de arrecadação;
Considerando que foi elaborado o mapa e o memorial descritivo da área a ser arrecadada,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica declarado vago, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 1.346/93, a área de 3.706.18 m², com as seguintes medidas e confrontações: *Partindo do marco M01, que encontra-se localizado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Senador Filinto Muller com a Rua Governador Pedro Pedrossian, segue-se com o azimute plano de 296°19'06" e com uma distância de 35,50 metros, confrontando com a Avenida Senador Filinto Muller, até encontrar com o marco M02; Do marco M02, segue-se com o azimute plano de 21° 48'05" e com uma distância de 104,40 metros confrontando com a propriedade do Sr. Jaime Veríssimo de Campos, até encontrar o marco M03; do marco M03, segue-se com o azimute plano de 109°20'27" e com uma distância de 33,80 metros, confrontando com a Rua João Libânio, até encontrar o marco M04; Do marco M04, segue-se com o azimute plano de 200°43'17" e com uma distância de 108,70 metros, confrontando com a Rua Governador Pedro Pedrossian até encontrar o marco M01; fechando assim o perímetro.*

Art. 2º. – Em virtude do disposto no artigo anterior a área de 3.706.18 m², passará a integrar o patrimônio do Município de Várzea Grande, determinando-se, após as publicações de praxe, o seu registro no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT.

Art. 3º. – Fica o 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, autorizado a abrir matricula para o registro da área arrecadada.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 (trinta) dias a partir da data de sua última publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrario e o decreto nº 81/2012 de 06 de Novembro de 2012,

Praça dos Três Poderes, **"Paço Municipal Couto Magalhães"**, Várzea Grande – MT, 21 de Janeiro de 2013

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6CB76EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 14/2013

"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação administrativa de área de 166.359,00 m² (16,6359 hectares), de propriedade do Sr. Eugenio Meyer, para construção da Estação de Tratamento de Esgoto e dá outras providências"

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a recuperação dos recursos do Plano de Aceleração do Crescimento-PAC, a importância, a necessidade e da urgência do empreendimento da construção de uma Estação Tratamento de Esgoto-ETE para o Município e dos grandes benefícios que o referido empreendimento trará para região do Bairro Engordador e adjacências, além dos benefícios de Ordem ambiental.
Considerando o interesse público está suficientemente evidenciado por se tratar de obra saneamento básico que é dever do Município previsto na Lei Orgânica Municipal, que beneficiara toda a Sub Bacia da Região nº 05 do Município, com a ligação de 7000 pontos de esgoto.
Considerando o Processo Administrativo regular, onde ficou demonstrado o interesse público e social do município de Várzea Grande em empreender a obra de instalação de Estação de Tratamento de Esgoto-ETE.
Considerando a Avaliação solicitada pelo município junto a Instituição da Caixa Econômica Federal, que em Laudo de Avaliação concluiu pelo valor da área desapropriada em **R$ 1.996.308,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e trezentos e oito reais) ou R$12,00 (doze reais) por metro quadrado de área de terreno.**

Considerando a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se desocupada e é estratégica para implantação do empreendimento.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e desapropriada, **a área de 16,6359 hectares,** localizada no Loteamento Santa Maria-II (fundos do Bairro Costa Verde), frente para Rua Ezequiel Atanásio (Rua 02), Várzea Grande-MT, área devidamente matriculado no Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, sob matrícula nº 6.899, (transcrição 07/08/1957) conforme Certidão de Registro a saber, possuindo os seguintes limites e confrontações:
*** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.265.920,503 m. e E 594.636,842 m., situado no limite com CONFRONTANTE 01, deste, segue com azimute de 141°05'30" e distância de 582,86 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 01 - até o vértice M-02, de coordenadas N 8.265.466,951 m. e E 595.002,923 m.; deste, segue com azimute de 234°40'27" e distância de 304,29 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 02 - até o vértice M-03, de coordenadas N 8.265.291,005 m. e E 594.754,664 m.; deste, segue com azimute de 328°30'38" e distância de 16,86 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 02 - até o vértice M-04, de coordenadas N 8.265.305,381 m. e E 594.745,858 m.; deste, segue com azimute de 239°27'58" e distância de 22,17 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 02 - até o vértice M-05, de coordenadas N 8.265.294,118 m. e E 594.726,763 m.; deste, segue com azimute de 324°42'46" e distância de 481,46 m., confrontando neste trecho com CONFRONTANTE 03 - até o vértice M-06, de coordenadas N 8.265.687,120 m. e E 594.448,633 m.; deste, segue com azimute**

de 38°53'03" e distância de 299,82 m., confrontando neste trecho com Rua Ezequiel Atanásio - até o vértice M-01, de coordenadas N 8.265.920,503 m. e E 594.636,842 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM*.

Artigo 2° - O valor para indenização está fixado em **R$ 1.996.308,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e trezentos e oito reais) ou seja R$ 12,00 por metro quadrado.**

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão decorrentes de recursos do **Plano de Aceleração de Crescimento-PAC** destinados a **Estação de Tratamento de Esgoto-ETE.**

Artigo 4° - O pagamento do total das despesas referentes a desapropriação, serão provenientes de recursos abaixo alocados:

*** PROJETO Nº 1310 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário-Projeto Pantanal**
*** ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.93.00.00.00**
*** FONTE Nº 0301 (Convênios-PAC)- R$ 1.756.751,04 (um milhão setecentos e cinqüenta e seis mil e setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos).**
*** FONTE Nº 0999 (Recursos Próprios) – R$ 239.556,96 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 06 de Fevereiro de 2013

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:19A6A41D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 15/2013

"Dispõe sobre a declaração de interesse social para fins de desapropriação administrativa de área de 1.250,25 m², de propriedade do Sr. Walter Auada, para construção da Estação Elevatória de Esgoto e dá outras providências"

WALACE SANTOS GUIMARAES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e
Considerando o resgate dos recursos financeiros oriundos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e a necessidade urgente da instalação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), no Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Várzea Grande, especificamente na região do Bairro Jardim Aeroporto, para o escoamento por gravidade da cota do esgoto produzido naquela localidade e adjacências.
Considerando o interesse público está suficientemente evidenciado por se tratar de obra saneamento básico que é dever do Município previsto na Lei Orgânica Municipal, que beneficiara toda a Sub Bacia da Região nº 05 do Município, com a ligação de 7000 pontos de esgoto.
Considerando que o município é carente de obras de saneamento básico, principalmente na área de tratamento de esgoto e que a implantação do empreendimento trará grandes benefícios a todos os moradores da Região do Jardim Aeroporto e adjacências, sem contar os benefícios favoráveis ao meio ambiente.
Considerando o Processo Administrativo regular, onde ficou demonstrado o interesse público do município de Várzea Grande em empreender as obras de instalações de Estações Elevatórias de Esgoto.
Considerando que a avaliação feita através da média do valor venal da área a ser expropriada, perfaz o valor **de R$126.208,02 (cento e vinte e seis mil duzentos e oito reais e dois centavos) ou seja R$ 100,94 m²**, que e o proprietário da área amigavelmente aceita como valor da desapropriação.
Considerando o principio constitucional da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, uma vez que a área a ser expropriada encontra-se desocupada e é estratégica para implantação do empreendimento.

D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública, a área de **1.250,25 m²**, localizada no entroncamento da Rua Valdecães com a Rua Congonhas, Quadra 06-A, do Bairro Jardim Aeroporto, de propriedade do Sr. Walter Auada, para construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, área devidamente matriculado no Cartório do 5° Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, sob matrícula nº 08 , conforme Certidão de Registro a saber, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Seguiu-se pelo alinhamento predial da Rua denominada Rua Valdecães, como o rumo de SE 65°45'31"NW e com distância de 100,02 metros até o ponto do vértice. Desse ponto seguiu-se pelo alinhamento predial da Rua denominada Rua Congonhas, com rumo de SW 24°14'30"NE e com distância de 25,00 metros até o ponto do vértice. Desse ponto seguiu-se pelo alinhamento predial da Avenida Fuad Auada, com o rumo NW 51°43'30"SE e com distância de 103,10 metros até o ponto de partida. Todos os rumos constados do presente memorial descritivo, se referem ao Norte Magnético.

Artigo 2° - O valor para indenização está fixado em **R$126.208,02 (Cento e vinte e seis mil duzentos e oito reais e dois centavos) ou seja R$ 100,94 por metro quadrado.**

Artigo 3° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão decorrentes de recursos do **Plano de Aceleração de Crescimento-PAC** destinados a **Estação de Tratamento de Esgoto-ETE.**

Artigo 4° - O pagamento do total das despesas referentes a desapropriação, serão provenientes de recursos abaixo alocados:

*** PROJETO Nº 1310 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário-Projeto Pantanal**

*** ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.93.00.00.00**

*** FONTE Nº 0301 - R$ 109.408,02 (cento e nove mil quatrocentos e oito reais e dois centavos)**

*** FONTE Nº 0999 – R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de Fevereiro de 2013

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D7CCC726

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2012